



**Tribunal de Justiça**

**Diretoria de Precatórios**

**Relação de Precatórios Pagos - Município de Olho D'água Grande/AL - Regime Geral**

Processo Administrativo de Acompanhamento

Nº 0500051-50.2018.8.02.9003

| Nº    | Nº Precatório             | Apresentação | Horário do recebimento | Natureza  | Orça. | Nº proc. na origem        | Valor atualizado | Valor atualizado até | Situação      |
|-------|---------------------------|--------------|------------------------|-----------|-------|---------------------------|------------------|----------------------|---------------|
| 1º    | 0500605-14.2020.8.02.9003 | 07.10.2020   | 16:39:21               | Alimentar | 2022  | 0700283-93.2016.8.02.0032 | R\$ 13.680,27    | 31.03.2023           | PI CAUCIONADO |
| 1     | 0500568-84.2020.8.02.9003 | 02.09.2020   | 20:59:46               | Alimentar | 2022  | 0000329-22.2013.8.02.0035 | R\$ 22.348,51    | 31.03.2023           | PAGO          |
| 2     | 0500118-10.2021.8.02.9003 | 11.01.2021   | 08:12:10               | Alimentar | 2022  | 0000184-97.2012.8.02.0035 | R\$ 15.869,58    | 31.05.2023           | PAGO          |
| TOTAL |                           |              |                        |           |       |                           | R\$ 51.898,36    |                      |               |

| * Natureza: | * Tipo:                     |
|-------------|-----------------------------|
| Alimentar   | PI = Prioridade idade       |
| Comum       | PD = Prioridade doença      |
|             | PNE = Prior. Nec. Especiais |
|             | N = Normal                  |

**Da Ordem dos Créditos:**

|  |                                                                                                                                                                                                      |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | Obs.: Os créditos preferenciais de que trata o §2º do art. 100 da CF/88, cuja fonte estejam na cor vermelha, implica que o credor ainda possui crédito a receber na ordem da lista unificada.        |
|  | Obs.: Os créditos preferenciais de que trata o §2º do art. 100 da CF/88, cuja fonte estão na cor verde, não haverá mais valores a receber por parte dos credores, pois exaurirá o valor requisitado. |
|  | * Os precatórios do orçamento de 2023 (apresentados entre 02/07/2021 e 02/04/2022) serão incluídos na lista após consolidação das inscrições no âmbito dos três tribunais.                           |